

**SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR AMADEUS - SESA
FACULDADE AMADEUS - FAMA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA**

KELLY DAYANE SILVA GOIS

**A INCLUSÃO DO ALUNO COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)
NA REDE PÚBLICA DE ENSINO: REALIDADE OU UTOPIA**

**Aracaju – SE
2019**

KELLY DAYANE SILVA GOIS

**A INCLUSÃO DO ALUNO COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)
NA REDE PÚBLICA DE ENSINO: REALIDADE OU UTOPIA**

Artigo Científico apresentado à Faculdade Amadeus como Trabalho de Conclusão de Curso e requisito básico para obtenção do título de Licenciada em Pedagogia.

Orientadora: Ma. Carla Daniela Kohn.

**Aracaju – SE
2019**

A INCLUSÃO DO ALUNO COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NA REDE PÚBLICA DE ENSINO: REALIDADE OU UTOPIA

* Kelly Dayane Silva Gois¹

RESUMO

O presente estudo analisou se a inclusão de um aluno com Transtorno do Espectro Autista na Rede Pública de Ensino, no 2º ano do Ensino Fundamental Menor funciona de modo efetivo ou não. Com base em autores como Carvalho (2010), Souza (2005) e Mantoan (2010), que abordam a inclusão e as práticas necessárias para esse processo ser funcional. O número de crianças em sala de aula que necessitam de um atendimento especializado tem aumentado, então sabendo que a realidade da escola pública passa por longos históricos de abandono por parte das autoridades competentes, surgiu a dúvida, se esses alunos estão mesmo sendo incluídos ou apenas integrados. Dentro desse contexto questionou-se: Como identificar se a inclusão do aluno com Transtorno do Espectro Autista na Rede Pública de Ensino acontece? Quais são as dificuldades existentes e o papel do professor nesse processo? Sendo assim, o objetivo deste estudo foi de entender como vem funcionando o processo de inclusão do aluno com Transtorno do Espectro Autista na Rede Pública de Ensino, se seus direitos estão sendo assegurados e cumpridos. Através de um estudo de caso, com pesquisa participante e de cunho qualitativo, Concluiu-se que o processo de inclusão é possível, existem leis que buscam viabilizar isto, no entanto ainda se trata de algo que não funciona efetivamente em algumas instituições de ensino, devido a diversos fatores, que vão desde de ação dos governantes, gestão da escola, atuação dos profissionais e a relação da família com a escola.

Palavras-chave: Autismo. Métodos. Inclusão.

ABSTRACT

The present study analyzed whether the inclusion of a student with Autistic Spectrum Disorder in the Public Education Network in the 2nd year of Elementary Secondary Education works effectively or not. Based on authors such as Carvalho (2010), Souza (2005) and Mantoan (2010), who address the inclusion and practices necessary for this process to be functional. The number of children in the classroom who need specialized care has increased, so knowing that the reality of the public school goes through long histories of abandonment by the competent authorities, the question has arisen whether these students are even included or only integrated. Within this context, the question was: How to identify whether the inclusion of the student with Autism Spectrum Disorder in the Public Teaching Network happens? What are the difficulties and the role of teachers in this process? Therefore, the objective of this study was to understand how the process of inclusion of the student with Autism Spectrum Disorder in the Public Education Network has been working, if their rights are being ensured and fulfilled. It was concluded that the inclusion process is possible, there are laws that seek to make this possible, but it is still something that does not work effectively in some educational institutions, due to several factors, ranging from the actions of the governors, management of the school, professional activities and the relationship of the family with the school.

* Graduanda do curso de pedagogia da Faculdade Amadeus -e:mail: kdayanegois@hotmail.com

Key-words: Autism. Methods. Inclusion

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo pretendeu analisar a inclusão do aluno com transtorno do espectro autista na rede pública de ensino. Pois de acordo com MANTOAN (2010), a escola brasileira é marcada pelo fracasso e pela evasão de uma parte significativa dos seus alunos, marginalizados pela exclusão, pelas deficiências, por privações constantes e pela baixa autoestima — alunos que são vítimas de seus pais, de seus professores, da comunidade e, sobretudo, das condições de pobreza em que vivem, em todos os seus sentidos.

Analisar também quais metodologias, materiais e estratégias utilizados, bem como a preparação dos profissionais e demais adaptações para a efetividade do processo de inclusão do aluno com TEA [...]

[...]A escola se entupiu do formalismo da racionalidade e cindiu-se em modalidades de ensino, tipos de serviço, grades curriculares, burocracia. Uma ruptura de base em sua estrutura organizacional, como propõe a inclusão, é uma saída para que a escola possa fluir, novamente, espalhando sua ação formadora por todos os que dela participam. A inclusão, portanto, implica mudança desse atual paradigma educacional, para que se encaixe no mapa da educação escolar que estamos retrazendo. (MANTOAN, 2010, P. 12)

Segundo Souza (2005), podemos afirmar que o Estado brasileiro só veio contemplar os deficientes com um órgão exclusivo para subsidiar a formação de uma política educacional a partir de 1973. Nas décadas de 1970 e 1980, Sergipe desenvolveu suas ações, sempre sob diretrizes nacionais, porém enfrentando os obstáculos da sua realidade específica.

No entanto, para se falar da inclusão do aluno com TEA é necessário entender o que é Transtorno do Espectro Autista. Atualmente, o TEA é compreendido como uma síndrome comportamental complexa que possui etiologias múltiplas, combinando fatores genéticos e ambientais (Rutter, 2011 apud Zanon 2014).

O TEA é uma condição que tem início precoce e cujas dificuldades tendem a comprometer o desenvolvimento do indivíduo, ao longo de sua vida, ocorrendo uma grande variabilidade na intensidade e forma de expressão da sintomatologia, nas áreas que definem o seu diagnóstico. (ZANON, 2014, p.1)

A idade ideal para o diagnóstico é cerca de 3 (três) anos de idade, ainda sim o mesmo só pode ser definido por um profissional capacitado. Existem diferentes quadros clínicos, nenhum autista é igual ao outro, a patologia se apresenta de diversos modos em cada pessoa. Apesar de muitos esforços ainda não existe uma cura e suas causas ainda são desconhecidas.

Apesar do autismo não ser considerado como deficiência, no Brasil foi sancionada uma lei onde a pessoa com transtorno do espectro autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Art. 1º § 2º **LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012**), essa Lei entrou em vigor em 2012 como Lei Ordinária Federal nº 12.764, que foi aprovada no congresso, sancionada pela Presidente Dilma Rousseff. Instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. A lei foi batizada como, Lei de Berenice Piana, mãe de uma criança com transtorno e que lutou pelos direitos das pessoas com autismo desde que recebeu o diagnóstico de seu filho [...]

[...]O §2º deste mesmo Art. 1º prescreve que a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. O que acaba repercutindo na aplicabilidade integral das disposições da Lei 13.146/2015, que cria o Estatuto da Pessoa com Deficiência, destinado a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.(Lei nº 12.764/2012: Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, 2016 e p. 11)

Em termos legais, a AMPID, Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência, deixa a disposição uma lista das Convenções e Declarações da ONU sobre a Pessoa com Deficiência onde, podemos encontrar tudo que diz respeito as medidas legais que asseguram o direito das pessoas com deficiência. A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), é o primeiro documento que aborda o direito de todos de modo igual e foi o que impulsionou a abordagem deste tema, trazendo à tona a importância deste debate e da criação de políticas nacionais, que começou a ser discutido a partir da década de 1960.

Segundo Menezes (2001) a declaração de Jomtien veio para assegurar que a aprendizagem fosse direito de todos. Logo após, temos a convenção da Guatemala, que busca eliminar todos os tipos de discriminação contra PcD e também define os tipos de deficiências, motora, sensorial ou mental.

Na Declaração de Salamanca de 1994, que é uma resolução das Nações Unidas que trata dos princípios, política e prática em educação especial, defende que a integração de crianças e jovens com necessidades educacionais especiais seria mais efetiva e bem-sucedida se consideração especial fosse dada a planos de desenvolvimento educacional nas seguintes áreas: educação infantil, para garantir a educabilidade de todas as crianças; transição da educação para a vida adulta do trabalho e educação de meninas. (Declaração de Salamanca, 1994, pág. 12)

Destacando então a importância da efetividade deste processo desde os anos iniciais de ensino, para que nas demais etapas haja um reflexo positivo de tudo que veio sendo trabalhado desde cedo. A mesma declaração ressalta também que [...]

[...]Acreditamos e Proclamamos que toda criança tem direito fundamental à educação, e deve ser dada a oportunidade de atingir e manter o nível adequado de aprendizagem, toda criança possui características, interesses, habilidades e necessidades de aprendizagem que são únicas, sistemas educacionais deveriam ser designados e programas educacionais deveriam ser implementados no sentido de se levar em conta a vasta diversidade de tais características e necessidades, aqueles com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular, que deveria acomodá-los dentro de uma Pedagogia centrada na criança, capaz de satisfazer a tais necessidades, escolas regulares que possuam tal orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias criando-se comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos; além disso, tais escolas provêm uma educação efetiva à maioria das crianças e aprimoram a eficiência e, em última instância, o custo da eficácia de todo o sistema educacional. (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994, pág. 12)

A realidade das escolas públicas no Brasil se encontra precária até mesmo para os alunos “ditos normais”, mesmo com tantas leis é importante entender se a educação inclusiva vem funcionando ou se apenas tem sido um processo disfarçado e tem funcionando como uma integração. Então dentro desse contexto, questionou-se: Como identificar se a inclusão do aluno com Transtorno do Espectro Autista na Rede Pública de Ensino acontece? Quais são as dificuldades existentes e o papel do professor nesse processo?

Nesse sentido, o presente estudo teve tem como objetivo geral: identificar o funcionamento do processo de inclusão do aluno com Transtorno do Espectro Autista na Rede Pública de Ensino. Seguido de os objetivos específicos como verificar a efetividade do processo de inclusão e quais as principais dificuldades para

sua realização; compreender a importância do papel do professor nesse processo e analisar as estratégias, recursos e metodologias utilizadas.

Justifica-se a pesquisa então, porque por mais que existam políticas para a realização da inclusão social, a dificuldade desse processo vai muito além, as vezes da falta de uma estrutura, de materiais, metodologias adaptadas a realidade do aluno e também pode estar ligada ao despreparo profissional para trabalhar com a educação especial inclusiva.

Os procedimentos metodológicos utilizados foram, pesquisa de cunho qualitativo.

Segundo Denzin e Lincoln (2006), a pesquisa qualitativa envolve uma abordagem interpretativa do mundo, o que significa que seus pesquisadores estudam as coisas em seus cenários naturais, tentando entender os fenômenos em termos dos significados que as pessoas a eles conferem. (CARIO, 2013, p. 3)

Serão compostos também de pesquisa bibliográfica para aprofundamento da temática apoiada em autores como Carvalho (2010), Souza (2005), Mantoan (2010), dentre outros. Seguido de estudo de caso, que é um procedimento metodológico que enfatiza entendimentos contextuais, sem esquecer-se da representatividade (LLEWELLYN; NORTHCOTT, 2007 apud. JABBOUR E FREITAS (2011). Dando continuidade com pesquisa participante, realizando entrevistas com a equipe docente. Realizado em uma Escola Municipal, localizada no Município de Barra dos Coqueiros, na turma de 2º do Ensino Fundamental Menor no período matutino.

A coleta de dados foi feita através dos instrumentos: observação, fotos/vídeos e entrevistas.

Tratou-se também de uma pesquisa transversal em relação ao tempo, ROUQUAYROL, 1(994 apud BORDALO, 2006, p. 5) define que a pesquisa transversal “é o estudo epidemiológico no qual fator e efeito são observados num mesmo momento histórico e, atualmente, tem sido o mais empregado.”

2. REFERECIAL TEÓRICO

2.1 O que é Transtorno do Espectro Autista?

Segundo a Cartilha Direito das Pessoas com Autismo (BORCHARDT, 2011), distribuída pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, junto com a EDEPE e o Movimento Pró Autista, “o autismo é um Transtorno Global do Desenvolvimento

(também chamado de Transtorno do Espectro Autista), caracterizado por alterações significativas na comunicação, na interação social e no comportamento da criança” [...]

[...] Essas alterações levam a importantes dificuldades adaptativas e aparecem antes dos 03 anos de idade, podendo ser percebidas, em alguns casos, já nos primeiros meses de vida. As causas ainda não estão claramente identificadas, porém já se sabe que o autismo é mais comum em crianças do sexo masculino e independente da etnia, origem geográfica ou situação socioeconômica. (Cartilha Direito das Pessoas com Autismo (BORCHARDT, 2011 -p.2)

De acordo com Relvas (2011) as crianças com autismo costumam demonstrar sinais logo nos primeiros meses de vida, ainda sim, qualquer diagnostico é muito precoce, normalmente o quadro só é fechado aos 3 anos de idade. O diagnostico é clinico, deve ser feito apenas por profissionais capacitados e trabalhando em conjunto, avaliando todo histórico da criança e sua família, pois o autismo é um distúrbio do desenvolvimento de origem orgânica (lesão encefálica) cuja a causa especifica é de componente genético, todavia ainda não se conhece detalhes.

Apenas identificar as características que se assemelham ao autismo e definir a criança como autista ou não, não ajudará a um possível tratamento e pode até ser prejudicial ao desenvolvimento da criança [...]

[...]O termo “autista” foi primeiramente usado pelo médico suíço Eugen Bleuler que, do grego, significa “eu mesmo”. Antes disso, os autistas eram diagnosticados como esquizofrênicos: pessoas desapegadas de tudo, exceto de seu mundo interno. Ou seja, antes de Bleuler a palavra “autista” referia-se a um sintoma, e não a uma síndrome. (GRINKER, 2010, p.69).

Existem vários graus de autismo, desde mais leves a mais severos, nas alterações comportamentais. Em muitos casos o cognitivo pode ou não ser afetado, a criança pode apresentar diversas características específicas. Ainda sim a falta de interação afeta diretamente ao desenvolvimento da criança na sala de aula.

2.2 Processo de inclusão do aluno com Transtorno do Espectro Autista

Apesar de existirem leis que garantem o direito da criança com TEA, sabemos que a inclusão é um processo que pode ser logo, lento e muitas vezes até mesmo doloroso. Incluir vai muito além de apenas colocar o aluno dentro do ambiente escolar.

De acordo com definições que podemos encontrar facilmente pela internet, na Wikipédia por exemplo, a inclusão social é o conjunto de meios e ações que

combatem a exclusão aos benefícios da vida em sociedade, provocada pelas diferenças de classe social, educação, idade, deficiência, gênero, preconceito social ou preconceitos raciais [...]

[...] Declarar um direito é muito significativo. Declará-lo é colocá-lo dentro de uma hierarquia que o reconhece solenemente como um ponto prioritário das políticas sociais. Mais significativo ainda se torna esse direito quando é declarado e garantido como tal pelo poder interventor do Estado no sentido de assegurá-lo e implementá-lo. (CURY, 2005, p. 19).

A escola tem que estar preparada para receber estes alunos, não só em suas acomodações físicas, como na capacitação de seus profissionais, treinando-os continuamente. No entanto, existe ainda muita dificuldade na aplicação dessas mudanças [...]

[...]De modo geral, infelizmente, a organização da prática pedagógica em classes comuns, além do tradicionalismo das metodologias didáticas, com exagerado uso do quadro de giz, está voltada para o aluno dito "normal". (CARVALHO, 2010.p. 107).

Cutler (2000, apud ALVES, 2010) destaca que é possível encontrar diferenças de posicionamentos entre escolas particulares e públicas sobre a inclusão dos autistas.

Nas escolas particulares é mais comum a atuação de uma pessoa na vida escolar dessas crianças, realizando acompanhamento pedagógico, já na escola pública, poucas são as que tem mediadores disponíveis a sua demanda dos alunos que necessitam. Os mediadores escolares, como é conhecido o profissional responsável por acompanhar e auxiliar na inclusão das crianças com necessidades educacionais especiais. No entanto, na prática nem sempre funciona tão bem [...]

[...] Em relação aos suportes dos alunos com autismo, destaca-se a alta porcentagem de auxiliares de vida escolar, especialmente no 1º ciclo, pois 90% dos alunos estavam com este tipo de apoio. O principal benefício disso pode estar na alta frequência dos alunos e no baixo número de faltas, já que tendo um estagiário com dedicação integral ao aluno com autismo, provavelmente os pais tendem a ficar mais tranquilos em deixar seus filhos na escola. [...]. Entretanto, um problema que pode comprometer a atuação dos auxiliares na vida escolar é o baixo grau de instrução dos estagiários, pois cerca de 80% deles são estudantes do segundo grau e leigos, por não terem uma formação específica para a função que exercem (GOMES; MENDES, 2010, p. 391).

Apesar da necessidade de uma formação para trabalhar atendendo as necessidades desses alunos, em sua maioria, devido ao custo de mão de obra, as

escolas optam por contratar estagiários. E realizarem suas orientações dentro da própria instituição ou o próprio funcionário buscando por seu interesse pessoal em crescimento e conhecimento [...]

[...] A educação especial regrediu muito devido à falta de interesse por parte dos governantes. Ela não é considerada uma prioridade na administração pública, mas uma das obrigações. (SOUZA, 2005, p. 128).

O direito de acesso à educação é um direito constitucional, e, sobretudo um exercício de cidadania. Qualquer pessoa, independentemente de sua condição física, psicológica, moral, econômica e social tem o direito assegurado pelo Decreto nº 6.094/2007, de usufruir os espaços municipais, estaduais, e federais de educação (BRASIL, 2007).

2.3. O papel do professor no processo de inclusão

O processo educacional é um espaço de troca, entre o professor e o aluno, MANTOAN (2010) defende que ideias e verdades não nos tiram inteiramente de dificuldades e muito menos são definitivas. Temos de nos habituar a reaprender constantemente com as nossas ações, individuais ou coletivas: esse é um material infalível (p. 8).

Se tornou cada vez mais comum a quantidade de crianças com alguma dificuldade de aprendizagem nas salas de aula e a demanda de alunos com tais necessidades muitas vezes é maior que a quantidade de professores qualificados para receber essa situação, as vezes por falta de interesse próprio em investir ou até mesmo condições financeiras, apesar de existir por parte do MEC programas de formação continuada para os professores, como o Programa de Formação Inicial e Continuada, Presencial e a Distância, de Professores para a Educação Básica (PARFOR), o que é de certo modo uma incógnita, afinal muitos professores alegam que, para buscar a formação continuada ou retiram do próprio bolso ou não fazem, pois pelo governo não há apoio.

Deve ser levado em consideração também, um outro fato importante e comum, muitas dessas crianças ainda estão em processo de diagnóstico, mas cabe ao professor ter um olhar inclusivo para este aluno, buscando observar, analisar e entender quais as dificuldades, para assim criar estratégias de ensino que venham a facilitar a aprendizagem do aluno dentro de suas capacidades, não dependendo assim, apenas do diagnóstico para começar a trabalhar essas situações de modo que não venha a excluí-los [...]

[...] É importante ressaltar que existem crianças que, apesar de autistas, apresentam inteligência normal e fala adequadamente, mostrando-se apenas fechadas, distantes, não gostando de participar de jogos, brincadeiras e com padrões de comportamento um pouco rígido demais. (RELVAS, 2011, p. 78)

De acordo com a legislação no Brasil, a lei que assegura a inclusão de crianças com necessidades especiais no espaço escolar na rede regular de ensino, é a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Onde no capítulo V, diz que “se entende por educação especial, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais. “ (BRASIL/LDB, 1996, p.95).

Apesar do Transtorno do Espectro Autista não ser considerado deficiência, a Lei nº 12.764/2012: Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista entende que a criança autista é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais. No entanto, tudo que está descrito nas leis é muito bonito, porém está longe de ser a realidade, muitas escolas ainda não se encontram capacitadas tanto em questão de estrutura, quanto de capacitação de profissionais para lidar com as necessidades dessas crianças.

Silva (2009) descreve que a integração das crianças com deficiência ou dificuldades escolares nas escolas regulares implica em um atendimento educativo diferenciado e individualizado, adaptando através de estratégias de ensino, materiais e espaços educativos que possa ajudar as crianças atingirem suas metas.

O professor precisa ter um olhar preparado para lidar com a realidade de sua sala de aula, além de ser um mediador da construção de conhecimento, é fundamental também na formação do cidadão, de acordo com Falcão (2003, p. 214) “o que se transfere não são apenas conhecimentos, mas também atitudes e hábitos. ”

Falcão (2003) ainda acredita que é preciso que o professor esteja sempre buscando métodos e práticas pedagógicas que viabilizem a aprendizagem e socialização de todos os seus alunos, de modo instigante e de acordo com o seu próprio tempo, sem vir a forçar situações ou até mesmo excluir ao invés de incluir. Desde o ato de planejar sua aula, até a prática.

2.4 Estratégias e Metodologias utilizadas nos ambientes escolares da rede privada e pública de ensino

A realidade que as escolas, públicas e privadas, enfrentam são distintas. Qualquer pessoa com acesso a rotina diária de uma sala de aula, em ambas as realidades, pode ver como as diferenças são nítidas. Tanto quanto para material, planos de aula, capacitação e afins.

Selau e Hammes (2009) ponderam quanto a realidade precária do operador da educação, que sem as condições propícias e adequadas, fica impossibilitado ou encontra dificuldades, em proporcionar ao aluno especial o direito a uma educação qualitativa.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394/96, deu maior destaque à Educação Especial. Em seu capítulo V, que trata da Educação Especial, faz saber (BRASIL, 1996, p. 25) [...]

[...] Art. 59º. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais: I – Currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização, específicos, para atender às suas necessidades; III – Professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns.

O papel do professor é de estimular seu aluno para a construção do conhecimento, conhecendo a realidade de seu aluno, tem a possibilidade de construir um plano de aula adequado com estratégias que venham a facilitar esse processo.

Segundo a Cartilha Autismo e Educação, de Ana Rita Bruni et al (2013, p. 39), essas são algumas das habilidades necessárias [...]

[...] Responder ao chamado do nome (olhar para a pessoa que está solicitando sua atenção); Compreender instruções verbais simples de maneira direta e indireta. Direta, a instrução é dada especificamente para o aluno; indireta, a instrução é dada para o grupo. Por exemplo: senta, guarda, me dá, vem cá, levanta, pega, espera sua vez; Comunicação vocal ou por figura (dependendo do grau de autismo as figuras são o meio de comunicação); Dar significado as ações; Parear figuras, letras e palavras (juntar figuras iguais e semelhantes).

Ainda de acordo com a Cartilha Autismo e Educação de Bruni et al (2013) existem algumas estratégias que servem para facilitar o processo de ensino do aluno com transtorno do espectro autista [...]

[...] **Ajuda Física (AF):** pegar a mão da criança e fazer todo o movimento com ela. Por exemplo, segurar o lápis com o aluno, ajudando-o em todo o percurso do movimento de escrita ou desenho. **Ajuda Leve (AL):** tocar na mão/braço da criança, redirecionando o movimento. Por exemplo, dar um toque no braço em direção ao lápis, e ao invés de segurá-la junto com o aluno. **Ajuda Gestual (AG):** apontar para o que ele deve fazer. Por exemplo, apontar para o lápis que queremos que o aluno pegue. Em caso de tarefas, orientar pelo menos 3 vezes o que deve ser feito, mostrando com o dedo (apontando e oralizando). **Independente (I):** faz sozinho a ação. Nesse caso, o aluno pega a caneta quando o professor solicita verbalmente. Na cartilha de Ana Rita Bruni et al (p. 41) também há orientações que tratam sobre o que pode ser feito para que as crianças com transtorno do espectro autista não fiquem tão dispersas durante a aula:- Evite excesso de estímulos visuais;-Observe a posição do aluno na sala de aula, pois dependendo de onde esteja, determinadas coisas podem tirar sua atenção; -Minimize o barulho, manter a rotina de classe, mudar a rotina da classe pode causar desconforto a criança com TEA. Devemos levar em consideração também, seguindo as orientações da cartilha de Ana Rita Bruni et al, (pg. 42), algumas informações que tratam diretamente do comportamento/resposta do aluno: -Os alunos devem ser mantidos constantemente em atividades planejadas, evitando, assim, que fiquem ociosos;- Evitar procedimentos punitivos;-O professor deve habituar-se a reforçar positivamente. (Bruni et al, 2013, p. 37)

Todas essas informações de estratégias podem ser utilizadas em sala de aula diariamente, levam sim a resultados notáveis. A criança com TEA habitua-se a rotinas.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

DADOS RELEVANTES

Entrevistados:	Professora M	Atendente Pessoal	Diretora S
Aluno:	T	Diagnosticado com TEA	Elevado grau de comprometimento

O estudo de caso foi realizado durante um período de cinco dias, de modo qualitativo afim de verificar a efetividade da inclusão escolar na rede publica de ensino, o projeto foi aplicado com um aluno do 2º ano do ensino fundamental menor.

Inicialmente o objetivo era conseguir realizar ao final do projeto uma intervenção com o aluno, a partir do 3º dia comecei a tentar uma aproximação, porém foi sem sucesso. Mesmo levando jogos, livros e recursos pedagógicos.

O aluno chegava apenas a partir das 8h, porque segundo explicação da escola, é o horário que o transporte escolar costuma chegar lá. Na semana em que estava fazendo a observação, a mãe do aluno estava com um carro emprestado, então ela continuava levando e buscando ele no mesmo horário para não alterar a rotina. É muito difícil que o mesmo falte, mesmo nos dias que a AT, (que é a atendente pessoal, que faz o acompanhamento pedagógico do aluno, determinado por lei), não está na escola, pois há dois dias da semana em que ela se ausenta porque faz estágio em outra escola. T, (termo que utilizarei para me referir ao aluno deste estudo), possui anexado a sua documentação um diagnóstico com CID F84, o CID é a Classificação Internacional de Doenças e o F84 determina o que representa Transtornos globais do desenvolvimento [...]

[...] Os Transtornos Globais do Desenvolvimento são caracterizados por um grave comprometimento em várias áreas do desenvolvimento, sendo elas: habilidades de interação social, habilidades de comunicação ou presença de comportamentos estereotipados, interesses e atividades. Além disso, os prejuízos qualitativos que definem essas condições são claramente atípicos em relação ao nível de desenvolvimento do indivíduo ou idade mental. (APA, 2000 apud MARTINS, 2014)

Ele não possui coordenação motora fina, não fala, o mesmo emite alguns sons, mas foi informado que começou pouco tempo antes da minha observação, que foi quando ele começou a ir a uma fonoaudióloga. A AT é quem tenta fazer a adaptação das atividades para ele, a escola não tem sala de recursos, na verdade segundo a direção, apenas 3 escolas no município inteiro possuem e caso precisem usar, eles podem ir nessas escolas, não tem também psicólogo ou psicopedagogo, inclusive a AT informa que ainda está fazendo pós graduação.

Dependendo do grau de comprometimento o aluno com TEA deve ter alguns acompanhamentos individualizados, não existe uma cura para o autismo, mas existem meios de desenvolver melhor suas habilidades. Logo, o acompanhamento feito por T ao fonoaudiólogo visa melhorar os sintomas comportamentais, linguagem e comunicação verbal e não verbal. Segundo RIBEIRO (2016), que é fonoaudióloga, levando em consideração que um dos principais déficits do autismo se encontra na comunicação, desenvolvimento da linguagem, afetando habilidades verbais e não verbais com atraso ou até mesmo ausência da linguagem falada, a participação de um fonoaudiólogo é indispensável para um tratamento eficaz.

A coordenação motora é a capacidade que temos de utilizar os movimentos do nosso corpo de acordo com os estímulos que são enviados pelo nosso cérebro aos músculos e articulações, a coordenação motora fina, basicamente se trata da capacidade de usar os pequenos músculos, em movimentos com mais delicadeza, pintar sem sair dos espaços, escrever com letra cursiva, conforme MORAES (s/d) .

Para Whitman (2015, apud ONZI, 2015) esse trabalho pode ser feito de diversas formas, através dos materiais adaptados, alinhavos e etc. Realizado muitas vezes com a orientação verbal e visual por parte do AT [...]

[...] Déficits motores e sensoriais são comuns entre os indivíduos com TEA. Uma das abordagens que envolvem o arranjo dos estímulos sensoriais às respostas apropriadas são os tratamentos passivos e ativos. O passivo inclui a orientação dos movimentos do autista pelo terapeuta, e o ativo o integra em atividades que fornecem informações sensoriais (WHITMAN, 2015 apud ONZI, 2015, p.9).

A Lei Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, no Art. 3º informa o que é direito da criança autista, e diz também em seu parágrafo único que em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso IV do art. 2º, terá direito a acompanhante especializado. No entanto, na escola durante o turno matutino existe apenas uma AT para duas crianças.

As crianças da escola entendem que qualquer material pedagógico “diferente” é apenas para as crianças “especiais”, isso foi dito pela professora e repetido pela diretora da escola, o que me causou espanto. Confrontei a informação e a mesma me disse que, quando os órgãos superiores entregam qualquer material do tipo, eles mesmos especificam que pela pequena quantidade, deve ser utilizado apenas com as crianças “especiais”.

Todavia, uma atividade adaptada às possibilidades intelectuais de uma criança é significativa para ela? Sem dúvida, em um sistema no qual as atividades são obrigatórias, nenhuma é completamente desprovida de sentido; o aluno sempre pode dizer que está trabalhando ou fingindo trabalhar para evitar problemas.

Dentro da sala de aula, T acaba ficando muito tempo sem realizar qualquer tipo de atividade ou interação com algum contexto. Ou ele fica sentado sem fazer nada ou rodando a sala com as pessoas falando apenas para ele ir sentar. Sendo

que na verdade seu comportamento demonstra apenas que está ocioso, impaciente [...]

[...] Por se tratar de um transtorno, os indivíduos com espectro autista, podem manifestar outros sintomas, como: Hiper e hipo atividade; Condutas impulsivas; Prestar pouca atenção; Agressividade; Autolesão; Birras; Pica; Apresentar hábitos estranhos ao comer ou dormir; Labilidade emocional; Apresentar medo demasiado ou ausência de medo. Estes sintomas podem ser apresentados mediante uma situação de estresse ou que cause desconforto. A resposta do autista a essas situações nem sempre é exagerada, muito pelo contrário, ele pode manifestar uma resposta nula ou excessiva, frente a novas situações em sua rotina ou a estímulos sensoriais que lhe gerem incomodo. (PAPIM , 2103, p.24)

As ATs tem função exclusiva de cuidar do aluno “especial”, no capítulo II da LBI fica claro quais as atribuições, tanto da AT, como da profissional de apoio escolar, como de uma acompanhante, no entanto, não é nesta instituição, a atendente passa mais tempo auxiliando a professora em suas funções, que cuidando das crianças. E isso, para mim, só demonstra o quanto é importante que haja uma fiscalização ou até mesmo uma melhor seleção das pessoas que serão contratadas para tais serviços.

Nesse sentido também, fica claro que os pais precisam cobrar o direito de seus filhos, mas sabe-se que o que acontece muitas vezes é que além de serem famílias carentes, não são estruturadas ou não possuem conhecimento suficiente de seus direitos.

Direitos esses, assegurados em Lei, como no DECRETO Nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009, em seu Artº 24 que trata do direito da pessoa com deficiência a Educação, nos itens d e e: d) As pessoas com deficiência recebam o apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação; e) Medidas de apoio individualizadas e efetivas sejam adotadas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena. (BRASIL, 2009, p.11)

E demais documentos legais que viabilizam o processo de inclusão. Foi realizado também na escola, um questionário com a diretora e outro com a professora da turma. A fim de entender melhor algumas questões, sobre o processo de inclusão do aluno, sua aprendizagem e todo resto.

Supostamente, entendemos que a escola é muito mais que um estabelecimento onde há algumas pessoas ensinando para que outras aprendam, e que a inclusão educacional escolar tem finalidades e objetivos muito mais amplos e abrangentes do que a simples presença física. Porém, o dia a dia mostra-nos que muitos educadores e pais ainda entendem a escola como o cenário de

inserção de alunos com deficiência nas turmas do ensino regular. (CARVALHO, 2010. P. 110)

Afinal, diante de tudo que estava sendo observado, haviam muitas dúvidas que precisava esclarecer. Até porque incluir estes alunos vai além da sala de aula. É desde o cumprimentar o porteiro na entrada da escola, até o brincar no parque, o estudar na sala, participar das vivências, lanche com os amigos. Capacitação é a resposta para o funcionamento da inclusão social, pois muitas vezes podemos até estar bem-intencionados, mas por uma falta de informação, podemos estar fazendo o contrário [...]

[...] Nesse sentido, é relevante expor que a formação inicial é um importante momento na formação docente, pois é nesse período que o futuro professor tem a possibilidade de se familiarizar com conhecimentos de situações que provavelmente enfrenta ou enfrentará no seu fazer pedagógico. Porém, vale lembrar que somente essa formação não será suficiente para o desenvolvimento de competências que garantam o sucesso de uma prática pedagógica que contemple princípios inclusivos. Tais competências para uma gestão inclusiva só poderão ser adquiridas por meio de uma prática continuada, reflexiva e coletiva. (SILVA e REIS, p. 6, 2011)

O professor sempre deve estar buscando aperfeiçoar os seus saberes, tratando-se da educação inclusiva isto não muda, a demanda de alunos com necessidades educacionais especiais aumentou consideravelmente nas salas de aula, porque hoje a PcD não é tratada como um coitado ou escondida pelas famílias, o processo de inclusão é algo que vem tomando força porque é assegurado por lei e as famílias estão começando a tomar conhecimento de seus direitos.

Silva e Reis (2011) ainda diz que, a formação do docente não deve ser algo restrito, extinguindo-se na formação inicial, porque o professor deve estar pronto para atender as diferentes necessidades educacionais da atualidade.

3.1 A perspectiva dos profissionais envolvidos no processo de Inclusão

“T” possui uma acompanhante que também ajuda a um outro aluno que além de TEA (segundo as funcionárias da escola, o mesmo não possui um diagnóstico médico) tem epilepsia e paralisia cerebral.

A Lei 12.764,(2012) determina em seu parágrafo único que em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso IV do art. 2º, terá direito a acompanhante especializado. Inclusive é uma determinação que já vinha sendo colocada em pauta em documentos anteriores a esta lei, como na Declaração de Salamanca (1994) onde informa que dentro das escolas inclusivas, crianças com necessidades educacionais

especiais deveriam receber qualquer suporte extra requerido para assegurar uma educação efetiva (BRASIL, 2012, p. 5).

E em 2015, com a LBI (Lei Brasileira de Inclusão) isso só ficou ainda mais claro, pois em seu Art. 3º, afirma “o direito a um atendente pessoal, profissional de apoio ou acompanhante.”(BRASIL, 2015, p.2) Porém, não é específica quanto a quantidade de AT para aluno. A AT tem como função acompanhar o aluno durante suas atividades pedagógicas, mas no período de observação pude notar que o mesmo passa muito tempo sem nenhuma atividade, o que também é propício a deixá-lo ocioso, isso quando ele não chega medicado e dorme quase a manhã toda. A AT passa boa parte da manhã ao lado da professora ajudando-a nas suas tarefas.

Após observar o aluno, comecei a conversar com a professora M, questionei se havia a existência de algum plano de aula adaptado para o aluno de acordo com sua realidade cognitiva, porque na Declaração de Salamanca (1994) diz que [...]

[...] Fica proclamado que toda criança tem direito fundamental à educação, e deve ser dada a oportunidade de atingir e manter o nível adequado de aprendizagem, toda criança possui características, interesses, habilidades e necessidades de aprendizagem que são únicas, sistemas educacionais deveriam ser designados e programas educacionais deveriam ser implementados no sentido de se levar em conta a vasta diversidade de tais características e necessidades, aqueles com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular, que deveria acomodá-los dentro de uma Pedagogia centrada na criança, capaz de satisfazer a tais necessidades (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994, item 2, p.1).

Porém, a escola não trabalha deste modo, as atividades vão sendo adaptadas no decorrer das aulas, pela própria atendente pessoal o que acaba gerando um processo desorganizado, levando em conta que, quando o aluno passa muito tempo sem realizar nenhuma atividade, começa a apresentar um comportamento ocioso. Podemos reforçar então a importância do planejamento educacional individualizado, uma escola que trabalhe a inclusão, precisa pensar na qualidade deste ensino, ou esse processo não funcionará devidamente, é necessário entender seu aluno, compreender suas necessidades e o nível de escolaridade/aprendizagem em que esse aluno se encontra, afinal, muitas vezes nestes casos, não corresponde a sua idade cronológica. Frantiozi (2014) defende que existe uma necessidade, devido a todos esses fatores, de adaptação de propostas pedagógica para que esses alunos possam ter um ensino de qualidade.

Normalmente, entendemos que, todos esses processos devem ser feitos pela professora da sala, mesmo sabendo a demanda que há de alunos nas escolas públicas regulares de ensino, então questionei se, a instituição em si, havia oferecido qualquer tipo de curso/especialização para a atendente pessoal, porque na LBI(2015) em seu capítulo IV, do Direito a Educação, Art.º 28, item X está assegurado o direito a formação inicial e continuada aos professores que trabalham com este público em salas regulares e para o atendimento educacional especializado, a Lei Nº 12.764 reforça a importância desta capacitação, até mesmo de incentivo aos profissionais, pais e responsáveis para o atendimento a pessoa com TEA. A atendente pessoal apenas limitou-se a responder que seu curso de psicopedagoga estava sendo feito por investimento próprio. E que os recursos da escola são limitados [...]

[...] No entanto, em 2005, com a implantação dos Núcleos de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação – NAAH/S em todos os estados e no Distrito Federal, são organizados centros de referência na área das altas habilidades/superdotação para o atendimento educacional especializado, para a orientação às famílias e a formação continuada dos professores, constituindo a organização da política de educação inclusiva de forma a garantir esse atendimento aos estudantes da rede pública de ensino. (BRASIL, 2008, p.4)

Em Sergipe, fica localizado no prédio Edifício Estado de Sergipe, Travessa Baltazar de Góes, nº 85 – Centro. Através do portal do MEC também, existe uma página dedica apenas ao Programa de Formação Continuada de Professores em Educação Especial, mas não ficou claro o funcionamento disto para a escola até o final dessa pesquisa.

Explicaram também que relação professor x aluno ainda não é tão boa, porque ela já era a segunda professora nova naquele semestre, então ele ainda estava em um processo de adaptação a este fato, porém com a AT, o mesmo possui uma relação muito tranquila. Os alunos com TEA costumam possuir uma resistência a quebra de rotinas, isso pode desregularizar todo seu comportamento, como dito no item Comportamentos e interesses restritos e repetitivos, da Cartilha Autismo e Educação (2013) que uma simples mudança como uma troca de horário ou um caminho novo, pode ser perturbador a criança, entendemos então que essas trocas de profissionais podem estar afetando muito o comportamento de T na sala de aula.

Em relação a adaptação de materiais ou recursos prontos da própria escola, há um grande problema, a escola não possui sala multifuncional e dispõe de

poucos materiais, esses que, segundo a diretora “S”, quando são entregues pela secretaria de educação, já é informado que o material é destinado “as crianças especiais”. Na sala de aula haviam alguns jogos adaptados, mas durante o período desta pesquisa, nada foi utilizado. Por lei, estas crianças têm direito ao atendimento educacional especializado que tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas [...]

[...] As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação de alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela. (BRASIL, 2008, p. 10 apud. BRIDI, 2011, p. 7).

Entendemos que é muito importante um acompanhamento profissional especializado, para o desenvolvimento do aluno e até mesmo para sua avaliação. Em termos nacionais ainda não existe uma legislação que garanta este serviço, no entanto, no estado do Paraná, por exemplo, já existe uma Lei Estadual, a Lei 15075 - 04 de Maio de 2006 que em seu Art. 1º (p.1) autoriza ao Governo do Estado a implantação do Programa de Atendimento Psicopedagógico e social em todas as unidades escolares que integram a Rede de Ensino Público, do ensino fundamental e médio. Um ato que significa muito para o processo de inclusão.

Na escola em que foi realizada a pesquisa, não existem profissionais, além das pedagogas, para realizar qualquer tipo de trabalho ou acompanhamento do desenvolvimento deste aluno.

A LBI, em seu Art. 18 inciso § 4º item V, assegura as famílias e as atendentes pessoais o direito a um acompanhamento psicológico, assim como para a criança com TEA. No entanto, em nenhum dos documentos legais, há a obrigatoriedade por parte dos sistemas em contemplar isto dentro das escolas. A Declaração de Salamanca (1994), traz em um de seus trechos o seguinte [...]

[...] O apoio externo do pessoal de recurso de várias agências, departamentos e instituições, tais como professor-consultor, psicólogos escolares, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais, etc..., deveria ser coordenado em nível local. E que a provisão de serviços de apoio é de fundamental importância para o sucesso de políticas educacionais inclusivas. (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994, p.11)

Apesar de T não ter acesso a esse acompanhamento diretamente pela escola, ele possui direito e faz uso pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e que inclusive ele frequenta.

Quando buscamos informações referente a obrigatoriedade de um profissional especializado, como o psicólogo, nas escolas, encontramos alguns projetos que já discutem a importância deste serviço, como, PROJETO DE LEI N.º 3.688-E, DE 2000 (BRASIL, 2000) do Sr. José Carlos Elias, “dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica”, mas o mesmo tramitava em 2015 quando foi noticiado, já há 15 anos... há também o Projeto de Lei do Sr. José Guimarães de 2011(BRASIL, 2011) que logo em seu Art. 1º determina que é obrigatória a presença do psicólogo escolar em escolas públicas e privadas de ensino infantil e fundamental.

No entanto, apesar de ser um debate antigo, nada foi decretado oficialmente até o fim desta pesquisa. “T” possui um diagnóstico que inclusive me foi apresentado, pois está anexado a sua documentação escolar, a psicóloga que faz o acompanhamento externo de “T”, esteve na escola em contato com a AT para poder orientá-la. Por sua vez, os pais dele, apesar de possuírem uma boa relação com a escola, procuram saber apenas “se está tudo bem”, porém não são tão presentes na rotina escolar do aluno [...]

[...]Estamos todos no mesmo barco e temos de assumir o comando e escolher a rota que mais diretamente nos pode levar ao que pretendemos. Essa escolha não é solitária e só vai valer se somarmos nossas forças às de outros colegas, pais, educadores em geral, que estão cientes de que as soluções coletivas são as mais acertadas e eficientes. A escola não tem nenhum projeto em vigor, que vise trabalhar melhor a inclusão dos alunos PcD, apesar da grande demanda de alunos com características específicas e suas necessidades. (MANTOAN, 2010, p.9)

Muitas famílias ainda não compreendem a verdadeira importância que elas possuem no desenvolvimento das crianças com TEA, sendo assim, entender que além dos seus direitos existem também os seus deveres. E como na rotina de qualquer aluno dito “normal”, devem acompanhar o desenvolvimento de seus filhos, não tornarem eles mesmos esse processo ao invés de inclusivo, excludente.

A inclusão pode sim acontecer, mas é necessário que cada um entenda o seu papel e a importância que tem dentro deste processo. Afinal não é algo que está restrito a escola, é social, ou seja, comunitário.

3.3 Registros Fotográficos do período de aplicação da Pesquisa

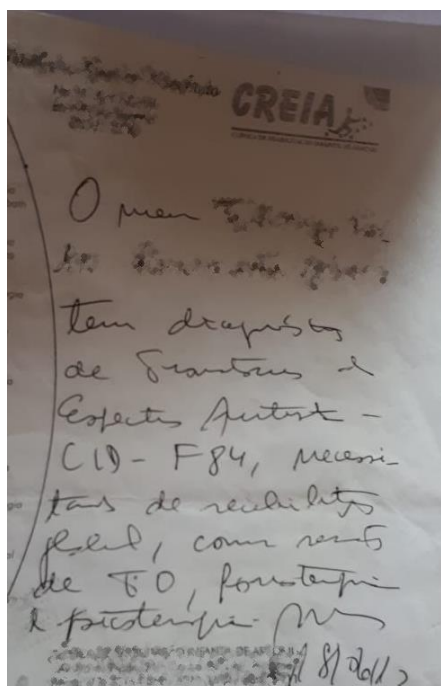
Foto 1: Conhecendo o Aluno



Fonte: Kelly Dayane S. Gois (2019)

Os alunos que aparecem na foto, possuem uma AT 2, o que está na cadeira normal é T, diagnosticado com TEA, já o cadeirante é A, possui paralisia cerebral e as pessoas da escola afirmam que ele possui TEA também, porém não há diagnóstico. T tem oito anos de idade e mais dois irmãos.

Foto 2: Diagnóstico



Fonte: Kelly Dayane S. Gois (2019)

“Normalmente” quando T dorme pela manhã, é porque chegou medicado, sendo assim “justifica-se” que ele durma praticamente todo o período de aula.

Foto 3: Situação do aluno na sala de aula



Fonte: Kelly Dayane S. Gois (2019)

Existe uma grande necessidade de entender que a idade cronológica do aluno nem sempre corresponde ao seu nível de conhecimento. Perrenoud (2001) diz que não há dúvidas que a adaptação de atividades seja significativa para o aluno. E enquanto T esperava as atividades, costumava sair muito da sua “carteira” para andar pela sala, de pés descalços e com os joelhos no chão. É possível que, se as atividades já estivessem prontas para serem aplicadas, ou até mesmo vivências para realizar com ele, não ocorresse isso [...]

[...]Por seu turno, a proposta de inclusão é muito mais abrangente e significativa do que o simples fazer parte (de qualquer aluno), sem assegurar e garantir sua ativa participação em todas as atividades do processo de ensino-aprendizagem, principalmente em sala de aula. (CARVALHO, 2010, p. 111)

Já A, estava assim por não possuir controle motor e necessita de alguém fazendo esse acompanhamento. E apesar da AT estar na sala de aula no momento, a mesma passa mais tempo ajudando a professora com o que ela precisa fazer ao invés de cuidar do que diz respeito a sua própria função. O que inclusive é de conhecimento da equipe diretiva da escola, que justificou que já conversou com a AT e mesmo sabendo disso tudo, sabendo que existem sim profissionais que buscam trabalhar da melhor forma, até porque na escola em outro período possui outra AT que atende a mais alunos e ainda sim é só elogios por parte da equipe, a

AT deste turno “aparentemente” (o que a direção deu a entender) foi uma indicação e por este motivo estaria ali naquela função.

O que permite levantar uma questão importante, como essas ATs são escolhidas, porque quando você é colocado para trabalhar com uma criança com tais necessidades, tem que estar ciente que tudo vai além de um bom currículo acadêmico.

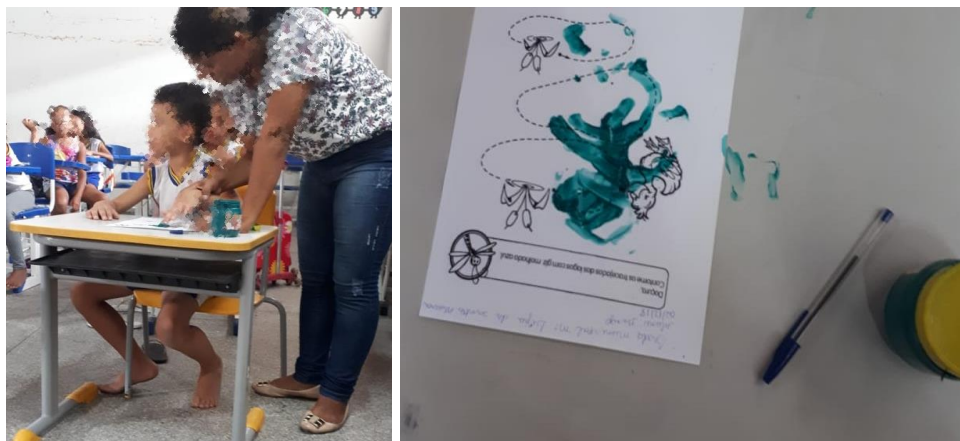
Foto 4: Atendente Pessoal



Fonte: Kelly Dayane S. Gois (2010)

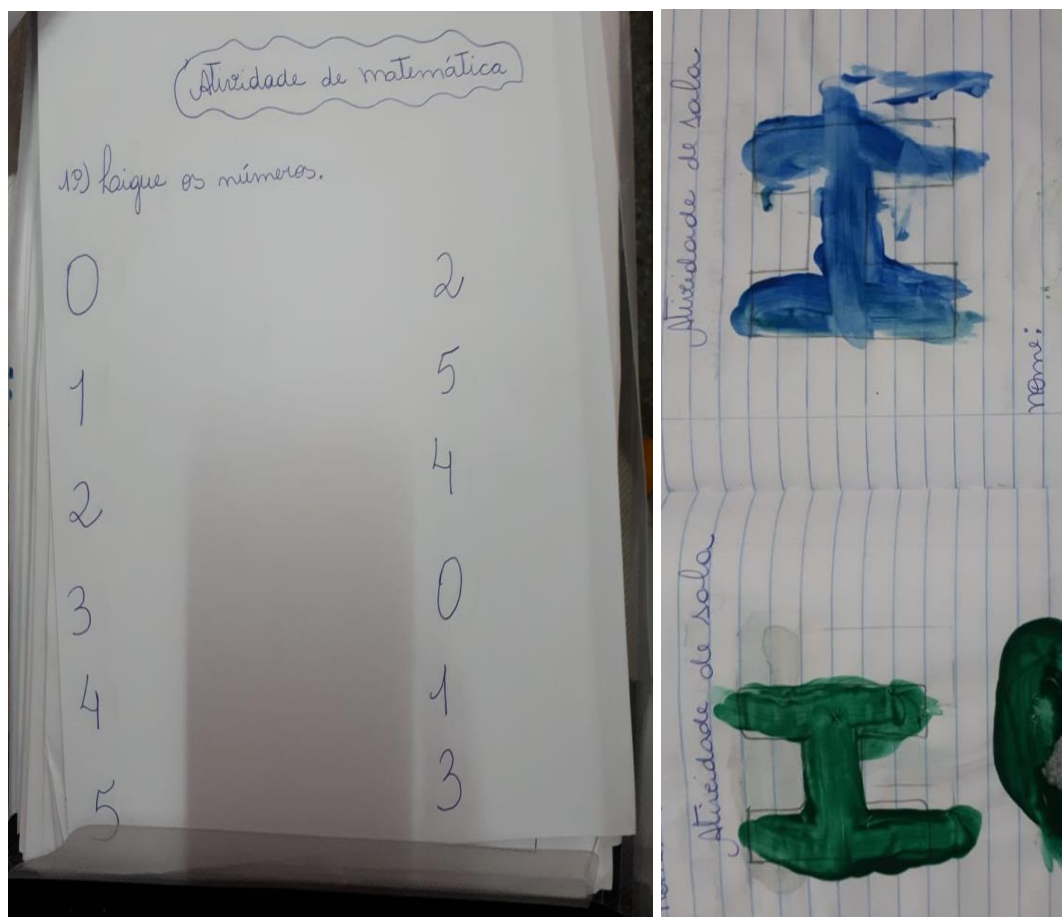
Quando MANTOAN (2010) diz que estamos “ressignificando” o papel da escola com professores, pais, comunidades interessadas e instalando, no seu cotidiano, formas mais solidárias e plurais de convivência. É a escola que tem de mudar, e não os alunos, para terem direito a ela! (p. 8) Entendo a necessidade urgente de uma mudança nas escolas diante de tudo que foi observado durante os cinco dias de observação, poderia ter feito isto em um prazo menor? Sim, no entanto, não houve por parte da AT 2 nenhuma tentativa de me ajudar a conseguir uma aproximação com T, que possui TEA em um grau de elevado comprometimento.

Não tem como ser feito um julgamento para o aspecto cognitivo do aluno, pois ouvia muito dizer que T era preguiçoso, não queria fazer, que precisava segurar a mão dele “e fazer por ele”, até mesmo da professora da sala dizer que ele “nem parece ser autista, só preguiçoso mesmo”. Sendo que o mesmo possui diagnóstico.

Foto 5 e 6: Realização de Atividades

Fonte: Kelly Dayane S. Gois (2019)

Acima, a tentativa de realizar a atividade com T, como ele não correspondeu, a AT segurou sua mão, fez a atividade e levou ele para se limpar. Deixou o material e a atividade na mesa por mais de cinco minutos, T costumava ficar com os pés descalços, o que também é muito comum, vê-lo andando pela sala, escola descalço ou de joelhos pela sala, sem nenhum tipo de intervenção imediata, ocorria dele ficar por minutos assim e realmente me passava a sensação de que quando algo era feito, estava sendo somente por minha presença ali.

Foto 7: Adaptação das atividades

Fonte: Kelly Dayane S. Gois (2019)

Foto 8: Materiais Adaptados

Fonte: Kelly Dayane S. Gois (2019)

Apesar da existência dos materiais, mesmo que poucos, em nenhum dos dias de observação, foram utilizados. Também levei comigo alguns materiais para tentar realizar uma intervenção, no entanto, não consegui muito contato com T, sua AT também não me ajudou muito nessa aproximação, me deu o espaço para fazer porém, não houve uma preocupação em fazê-lo entender que eu estava ali, não faria mal a ele ou algo do tipo.

Foto 9: Material



Fonte: Kelly Dayane S. Gois (2019)

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No início desta pesquisa me questionei se o processo de inclusão na rede pública de ensino era realmente efetivo. Uma dúvida que surgiu por saber que mesmo numa escola de rede privada ainda existem muitas barreiras a serem vencidas, então sabendo que nas escolas publicas a realidade é muito mais complicada, entendi a necessidade de entender esse contexto.

Existem leis e declarações internacionais a fim de assegurar o direito das pessoas com deficiência, já é algo que vem sendo debatido há muito tempo e ainda sim há tantos entraves. No Brasil também já existem leis que asseguram a pessoa com TEA direitos e deveres, porém podemos perceber que ainda existe um tabu, por parte das pessoas que possuem familiar com TEA, por parte das pessoas que não conhecem e entendem o que é TEA e até, às vezes, por quem tem todo esse conhecimento e ainda assim, por questões particulares, possuem dificuldade em aceitar a realidade das pessoas que possuem esse transtorno. Inclusive este último motivo, foi um dos quais me levou a questionar o processo a efetividade do processo de inclusão do aluno com TEA. Trabalhando em uma escola particular pude ver um dos lados e mesmo assim, com todas as comodidades de uma escola da rede

privada de ensino, se trata um processo complexo. Então, como funcionaria a escola pública? Se tudo que ouvimos e vemos são reclamações da qualidade de ensino.

Constatamos que existem profissionais e “profissionais”, há possibilidades e isso é independente da rede de ensino em que o educador trabalha. O processo de inclusão social depende de um contexto que envolve toda a sociedade, a família, a escola e a comunidade. É muito importante que a família conheça seus direitos, cumpra seus deveres e cobre de quem precisa ser cobrado, depende da escola que precisa entender o seu aluno e se adaptar a tal, depende do educador, que deve entender seu papel nesse processo e assumi-lo, dos demais funcionários da instituição, que precisam entender também do que se trata, para poder lidar com a criança da forma certa e não a tratando como alguém incapaz.

A inclusão deve funcionar como um processo que venha não só a integrar a pessoa com TEA na sociedade, mas que sirva para lhe dar autonomia em sua vida, mesmo com suas limitações.

É extremamente necessário que haja por parte dos governantes, mais investimentos na educação, na capacitação dos profissionais e mais fiscalização nos trabalhos realizados.

Na escola em que esse projeto de pesquisa foi realizado, não existe um processo efetivo de inclusão social, o que é muito triste de ser ver, mas não podemos generalizar, existem ainda aqueles que lutam para que tudo isso saia do papel e aconteça. Conclui-se então que, a inclusão do aluno com transtorno do espectro autista na rede pública de ensino pode acontecer, porque legalmente era assim que deveria funcionar, mas diante da realidade em que se encontra a escola pública no Brasil, que passa por problemas que vão desde a estrutura física, falta de recursos, profissionais desestimulados, problemas com o fornecimento de merendas, sala superlotadas, violência e muitos outros que influenciam também em como o educador se vê dentro da sala de aula nesse contexto, mesmo sabendo que seu papel é grande importância nesse processo por conta de todos esses fatores, muitas vezes tudo isso acabam se tornando entraves para seu trabalho eficaz, então no papel tudo está muito bonito, porém na realidade a inclusão social pode ser um processo longo, cansativo e até doloroso.

REFERÊNCIAS

ALVES, Márcia de Mesquita Cardoso, **AUTISMO E INCLUSÃO ESCOLAR**. Disponível em http://educonse.com.br/2010/eixo_11/e11-25a.pdf Acesso em 18 de Abril de 2019

AMARAL, Carlos Eduardo Rios do. Publicado em Abril de 2016, Lei nº 12.764/2012: **Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista** Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/48333/lei-n-12-764-2012-direitos-da-pessoa-com-transtorno-do-espectro-autista> Acesso em 13/11/2018

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA **Convenções e Declarações da ONU sobre a Pessoa com Deficiência** http://www.ampid.org.br/ampid/Docs_PD/Convencoes_UNU_PD.php Acesso em: 23 de fev. 2019.

BORCARDT, Priscila. **Cartilha Direito das Pessoas com Autismo**, 1º Edição, Março de 2011 (Autores Associados)

BORDALO, Alípio Augusto. **Estudo transversal e/ou longitudinal**, Rev. Para. Med. v.20 n.4 Belém dez. 2006 Disponível em: http://scielo.iec.gov.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-59072006000400001 Acesso em 13/11/2018

BRASIL. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. (Vide Lei nº 12.061, de 2009) **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996**. BRASÍLIA, DF, 20 dez. 1996. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm > Acesso em 13/11/2018

BRASIL- **LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm Acesso em 20 de Outubro de 2018

BRASIL - **Lei Nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009** http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm Acesso em 04 de Março de 2019

BRASIL - **LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012** http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm Acesso em 02/04/2019

BRASIL - **LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015**. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm Acesso em 02/04/2019

BRASIL - **Lei 15075 - 04 de Maio de 2006** Disponível em <http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=3447&indice=1&totalRegistros=1> 13 de Novembro de 2018 **está na página 18**

BRASIL- GUIMARÃES, José. **PROJETO DE LEI Nº, DE 2011**

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=867726

Acesso em 13 de Novembro de 2018

BRASIL- **PROJETO DE LEI N.º 3.688-E, DE 2000 (Do Sr. José Carlos Elias)**

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=13881C721CAFA4D90FED540A96343E6.node1?codteor=1115163&filename=Avulso+-PL+3688/2000 Acesso em 02/04/2019

BRASIL, 2007 - DECRETO Nº 6.094, DE 24 DE ABRIL DE 2007

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm

Acesso em 21/04/2019

BRASIL- **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 2008**

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192 Acesso em 06 de Março de 2019

BRASIL_ **Programas do MEC voltados à formação de professores**

<http://portal.mec.gov.br/publicacoes-para-professores?id=15944:programas-do-mec-voltados-a-formacao-de-professores> Acesso em 23 de fev. 2019.

BRIDI, Fabiane Romano de Souza. **FORMAÇÃO CONTINUADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL: O ATENDIMENTO EDUCACIONAL**, 2011.

CARVALHO, Rosita Edler. **Educação inclusiva com os pingos nos “is”**. Editora Mediação, 7ª Edição, Porto Alegre 2010.

BRUNII, Ana Rita. MD, Carlos Gadia. MARCO, Carmen Lydia da Silva Trunci de et al **Cartilha Autismo e Educação**, São Paulo, 2013. Disponível em:

http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_civel/aa_ppdeficiencia/aa_ppd_autismo/aut_diversos/Cartilha-AR-Out-2013%20-%20autista%20na%20escola.pdf Acesso em 13/11/2018

CURY, Carlos Roberto Jamil. **Os fora de série na escola**. Campinas: Armazém do Ipê (Autores Associados), 2005. 89p.

CUTLER, B. Rocca. J. **Today's Criteria Inclusion of student with autism/PPD in Natural Commuties**. (2000) apud ALVES, Márcia de Mesquita Cardoso, **AUTISMO E INCLUSÃO ESCOLAR**. Disponível em http://educonse.com.br/2010/eixo_11/e11-25a.pdf Acesso em 18 de Abril de 2019

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA SOBRE PRINCÍPIOS, POLÍTICA E PRÁTICAS NA ÁREA DAS NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS 1994

<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001393/139394por.pdf> Acesso em 13/11/2018

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS (1948)
<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf> Acesso em 21/04/2019

DENZIN, N. K. e LINCOLN, Y. S. Introdução: a disciplina e a prática da pesquisa qualitativa. In: DENZIN, N. K. e LINCOLN, Y. S. (Orgs.). O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. p. 15-41.

FALCÃO, Gerson M. **Psicologia da aprendizagem**. 10 ed. São Paulo: Cortez, 2003 apud AUGUSTO, Cleiciele Albuquerque, SOUZA, José Paulo de, DELLAGNELO, Eloise Helena Livramento e Silvio CARIO, Antonio Ferraz. **Pesquisa Qualitativa: rigor metodológico no tratamento da teoria dos custos de transação em artigos apresentados nos congressos da Sober (2007-2011)**

Rev. Econ. Sociol. Rural vol.51 no.4 Brasília Oct./Dec. 2013

FRANTIOZI, Silvana A. **OS DESAFIOS DA ESCOLA PÚBLICA PARANAENSE NA PERSPECTIVA DO PROFESSOR PDE** Produções Didático-Pedagógicas. 2014, Paraná.

FREITAS, Wesley R. S. e JABBOUR, Charbel J. C. **UTILIZANDO ESTUDO DE CASO(S) COMO ESTRATÉGIA DE PESQUISA QUALITATIVA: BOAS PRÁTICAS E SUGESTÕES**, 2011

GOMES, Camila G. S.; MENDES, Enicéia G.. **Escolarização inclusiva de alunos com autismo na rede municipal de ensino de Belo Horizonte**. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S141365382010000300005&script=sci_abstract&tlng=pt Acesso em: 20/10/2018

GRINKER, R. R. (2010). **Autismo: um mundo obscuro e conturbado**. São Paulo: Larousse.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **INCLUSÃO ESCOLAR: O que é? Por quê? Como fazer?** 1ª Edição, Editora Moderna 2010, São Paulo.

MARTINS, Sandra Eli Sartoreto de Oliveira e CIANTELLI, Ana P. C, Lucia Pereira LEITE,. **O TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA: ESCOLA COMUM OU ESCOLA ESPECIAL?**
<http://periodicos.uesb.br/index.php/praxis/article/viewFile/2892/2574> Acesso em: 05/04/2019

MENEZES, Ebenezzer Takuno de; SANTOS, Thais Helena dos. Verbetes **Declaração de Jomtien. Dicionário Interativo da Educação Brasileira - Educabrazil**. São Paulo: Midiamix, 2001. Disponível em: <<http://www.educabrazil.com.br/declaracao-de-jomtien/>>. Acesso em: 23 de fev. 2019.

MORAES, Paula L.. "**Coordenação motora**"; Brasil Escola. Disponível em <<https://brasilecola.uol.com.br/biologia/coordenacao-motora.htm>>. Acesso em 18 de abril de 2019.

PAPIM, Angelo Antonio Puzipe e SANCHES, Kelly Gil, **AUTISMO E INCLUSÃO: Levantamento Das Dificuldades Encontradas Pelo Professor Do Atendimento Educacional Especializado Em Sua Prática Com Crianças Com Autismo**, Lins – SP, 2013.

PERRENOUD, Philippe, **A Pedagogia na Escola das Diferenças: Fragmentos de uma Sociologia do Fracasso**. Editora Artmed, 2001, 2ª Edição. (está na página 22)

RELVAS, Marta Pires. **Neurociência e transtornos de aprendizagem**. 5ª Edição, 2011 – Editora Wak.

RIBEIRO, Flávia Évely e VICENTE, Angélica. **TEA- Transtorno do Espectro do Autismo: A Importância da Fonoaudiologia e da Terapia Ocupacional**, 2016. <https://rsaude.com.br/porto-velho/materia/tea-transtorno-do-espectro-do-autismo-a-importancia-da-fonoaudiologia-e-da-terapia-ocupacional/10476>
Acesso em 07/04/2019

SILVA, Livia Ramos de Souza e REIS, Marlene Barbosa de Freitas. **EDUCAÇÃO INCLUSIVA: O DESAFIO DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES**, REVELLI – Revista de Educação, Linguagem e Literatura da UEG-Inhumas – março de 2011

SELAU, B.; HAMMES, L. J. **Educação inclusiva e educação para a paz: relações possíveis**. São Luiz: EDUFMA, 2009.

SOUZA, Rita de Cássia Santos. **Educação Especial em Sergipe**. Aracaju, SE. 2005 Digitais

ZANON, Regina Basso. **Identificação dos Primeiros Sintomas do Autismo pelos Pais**, 2014, Vol. 30.

WHITMAN, Thomas. O desenvolvimento do autismo. São Paulo: M.Books, 2015 apud ONZI, Franciele Zanella, GOMES, Roberta de Figueiredo, **TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: A IMPORTÂNCIA DO DIAGNÓSTICO E REABILITAÇÃO**, 2015.

Apêndice A- Questionário: Professora

1. Existe algum plano de aula adaptado a realidade cognitiva/intelectual do aluno? Explique sua resposta.
2. Houve algum curso de especialização oferecido pela instituição de ensino para que você pudesse se especializar no atendimento a este aluno? Explique sua resposta.
3. Como é a relação professor aluno neste caso?
4. Existe algum material adaptado para uso com este aluno? Explique sua resposta.
5. Existe algum tipo de acompanhamento de outro profissional a este aluno? Avaliando seu desenvolvimento escolar? Explique sua resposta.
6. Existe mediador para acompanhamento deste aluno?
7. Os pais são presentes na rotina escolar deste aluno? Explique sua resposta.

Apêndice B- Questionário: Diretora

8. Esse aluno possui um diagnóstico confirmado pelos profissionais adequados para tal? Explique sua resposta.
9. A escola precisou realizar algum tipo de adaptação para este aluno? Seja do espaço físico ou não. Explique sua resposta.
10. Existe na escola a disponibilidade de um psicólogo ou psicopedagogo para acompanhamento deste aluno? Explique sua resposta.
11. O aluno tem algum acompanhamento externo? Se sim, esses profissionais já vieram até a escola para realização de algum tipo de trabalho conjunto?
12. Como se dá a relação dos pais com a escola?
13. Que tipos de projetos a escola possui para trabalhar a inclusão?